LEI MUNICIPAL Nº 1753/2019
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº. 1.704/2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, da atividade 2.211 – Aquisição de Insumos para Pequenos Produtores Rurais, no Programa 0071 – Assistência à Zona Rural.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), junto ao Orçamento Anual vigente, incluindo-se as dotações orçamentárias conforme especificação abaixo:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.243		Assist. à Criança e ao Adolescente	
08.243.0915		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0915.2177		MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.36.00	**885**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.800,00**
1.00.00		*Recursos Ordinários*	*2.800,00*
02.09		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20		Agricultura	
20.606		Extensção Rural	
20.606.0071		Assistência a Zona Rural	
20.606.0071.2211		AQUIS. INSUMOS P/ PEQ. PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.32.00	**890**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**179.600,00**
1.00.00		*Recursos Ordinários*	*1.000,00*
1.24.00		*Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde*	*178.600,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**182.400,00**

Art. 3º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07		SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.02		CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.0008		Ação Cultural	
13.392.0008.2201		APOIO ENTIDADES DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.50.43.00	**687**	**Subvenções Sociais**	**3.800,00**
1.00.00		*Recursos Ordinários*	*3.800,00*

02.10		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.02		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS - OBRAS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0111		Obras Publicas	
15.451.0111.1019		CALC. / PAV. DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00	**824**	**Obras e Instalações**	**178.600,00**
1.24.00		*Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde*	*178.600,00*
		TOTAL: **R$**	**182.400,00**

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 06 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG